SÚMULA 145ª REUNIÃO ORDI/NÁRIA DA CED-CAU/RS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 29 de janeiro de 2019 | HORÁRIO: | 9h30min |
| LOCAL: | Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES: | Rui Mineiro | Coordenador |
| Noe Vega Cotta de Mello | Coordenador Adjunto |
| Marcia Elizabeth Martins | Membro |
| Maurício Zuchetti | Membro |
| ASSESSORIA: | Sabrina Lopes Ourique | Assessora da Comissão |
| Flávio Salamoni Barros Silva | Assessor Jurídico |
| CONVIDADOS: | Luciano Antunes | Gerente de Comunicação |
| Gelson Benetti | Gerente de Planejamento |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Verificação de quórum** | |
| **Presenças** | Estão presentes os conselheiros acima nominados.  Fica registrado que os Conselheiros Rodrigo Spinelli e Roberto Decó justificaram suas ausências, motivo pelo qual foram convocados os Conselheiros Suplentes Maurício Zuchetti e Marcia Elizabeth Martins. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Leitura e aprovação da súmula da 144ª Reunião Ordinária.** | |
| **Discussão** | A assessora Sabrina informa que não foi possível concluir a súmula da 144ª Reunião Ordinária. |
| **Encaminhamento** | Pautar na próxima reunião. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Comunicações** | |
| **Responsáveis** | Membros |
| **Comunicado** | O conselheiro Maurício comunica a comissão sobre a audiência de instrução realizada no dia 28/01/2019, cujo denunciado não compareceu, acrescenta que se trata de um fato bastante complicado e de um profissional que também responde a outro processo ético-disciplinar.  O coordenador expõe que a comissão precisa definir a participação dos conselheiros nas iniciativas externas que já estão propostas pelo CAU/BR e pelos estados do sul. O coordenador acrescenta que, a pedido do presidente, devem ser previstos dois conselheiros e um funcionário para cada evento.  O coordenador faz a recepção da Conselheira Márcia e relata as áreas de atuação da CED-CAU/RS, bem como explana sobre o fluxo do processo ético-disciplinar. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Apresentação da pauta e extra pauta** | |
| **Inclusão** | Não há. |
| **Relator** | Não há. |

|  |
| --- |
| 1. **Ordem do dia** |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Análise de processos** |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Noé Vega |
| **Discussão** | Processo nº 535603/2017: o relator analisou o processo e emitiu seu parecer de admissibilidade, no qual opinou pelo não acatamento da denúncia, em função de não ter preenchido o inciso V, do § 1°, do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, uma vez que a denúncia não apresenta elementos probatórios suficientes à constatação de indícios de falta ético-disciplinar por parte do profissional denunciado, tendo em vista que o laudo técnico apresentado não pode ser considerado para tal finalidade, pois não está assinado, bem como não está acompanhado da devida ART e, após devidamente intimada, transcorrido o prazo de dez dias, a parte denunciante não apresentou o documento assinado. A CED-CAU/RS aprovou o NÃO acatamento da denúncia, nos termos do parecer do relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 007/2019. |
| **Encaminhamento** | Intimar as partes. |
| **Responsável** | Unidade de Ética. |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Noé Vega |
| **Discussão** | Processo nº 588988/2017: o relator analisou o processo e emitiu seu parecer de admissibilidade, no qual opinou pela inadmissão da denúncia, em virtude da inexistência de provas acerca das afirmações imputadas à denunciada. Após discussão, a comissão aprovou o NÃO acatamento da denúncia e a determinação de arquivamento liminar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 008/2019. |
| **Encaminhamento** | Intimar as partes. |
| **Responsável** | Unidade de Ética. |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | Processo nº 617823/2017: o coordenador analisou o processo e, por se tratar de matéria conciliável, propôs a realização de audiência de conciliação para o dia 11/03/2019, às 10h. A comissão aprovou a proposição e designou audiência de conciliação no dia e hora indicados pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 010/2019. |
| **Encaminhamento** | Intimar as partes. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Noé Vega |
| **Discussão** | Processo nº 592028/2017: o relator analisou o processo e, por se tratar de matéria conciliável, propôs à CED-CAU/RS a realização de audiência de conciliação, a ser realizada no dia 1º de abril de 2019, às 15h. Após discussão, a comissão designou a realização da audiência de conciliação no dia e hora sugeridos pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 012/2019. |
| **Encaminhamento** | Intimar as partes. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Maurício Zuchetti |
| **Discussão** | Processo nº 635186/2018: o relator analisou os requisitos da denúncia e solicitou intimação ao denunciante para complementação da denúncia, além disso, propôs à CED-CAU/RS a realização de audiência de conciliação, por se tratar de matéria conciliável, a ser realizada no dia 11 de março de 2019, às 14h. Após discussão, a comissão designou a realização da audiência de conciliação no dia e hora sugeridos pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 011/2019. |
| **Encaminhamento** | Intimar as partes. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | Processo nº 603995/2017: por tratar-se de matéria conciliável, o relator propôs à CED-CAU/RS a realização de audiência de conciliação para o dia 01/04/2019, às 10h. Após discussão, a comissão designou a realização da audiência de conciliação no dia e hora sugeridos pelo relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 013/2019. |
| **Encaminhamento** | Intimar as partes. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Maurício Zuchetti |
| **Discussão** | Processo nº 617849/2017: em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado. |
| **Encaminhamento** | Pautar para próxima reunião. |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relatora** | Marcia Elizabeth |
| **Discussão** | Processo nº 601362/2017: o coordenador designou como relatora a conselheira Marcia. A relatora analisou o processo e, por se tratar de matéria conciliável, propôs à CED-CAU/RS a realização de audiência de conciliação no dia 15 de abril de 2019, às 10h. Após discussão, a comissão designou a realização da audiência de conciliação no dia e hora sugeridos pela relatora, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 014/2019. |
| **Encaminhamento** | Intimar as partes. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | Processo nº 616311/2017: após análise, o relator emitiu seu parecer de admissibilidade, em que opinou pelo acatamento da denúncia, considerando que há indícios de falta ético-disciplinar ao inciso I, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010 e item 3.2.9 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013. Após discussão, a comissão aprovou o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético disciplinar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 015/2019. |
| **Encaminhamento** | Intimar o denunciado. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | Processo nº 611714/2017: o relator analisou os requisitos da denúncia e solicitou a intimação ao denunciante, para que, querendo, apresente o laudo comprobatório das denúncias apresentadas, em especial aos riscos à integridade física, uma vez que a obra é regular. |
| **Encaminhamento** | Intimar o denunciante. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Maurício Zuchetti |
| **Discussão** | Processo nº 719984/2018: o relator analisou os requisitos da denúncia e solicitou a cientificação do denunciado acerca dos fatos alegados, bem como a abertura de prazo para apresentação de manifestação prévia. |
| **Encaminhamento** | Intimar o denunciado. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Marcia Elizabeth |
| **Discussão** | Processo nº 715809/2018: o coordenador designou como relatora a conselheira Marcia Elizabeth, a qual analisou o preenchimento dos requisitos da denúncia e solicitou a cientificação do responsável técnico da empresa denunciada, bem como a abertura de prazo para apresentação de manifestação prévia. |
| **Encaminhamento** | Intimar o denunciado. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Noe Vega |
| **Discussão** | Processo nº 593038/2017: o coordenador designou como relator o conselheiro Noe Veja. O relator analisou o processo e despachou diligência para a prefeitura de Butiá/RS, onde teria ocorrido o fato denunciado. |
| **Encaminhamento** | Oficiar a prefeitura de Butiá/RS em atendimento ao despacho do relator. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | Processo nº 617823/2017: o relator analisou o processo e, por se tratar de matéria conciliável, propôs a realização de audiência de conciliação no dia 11/03/2019, às 10h. Após discussão, a comissão designou a realização da audiência de conciliação no dia e hora sugeridos pela relatora, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 010/2019. |
| **Encaminhamento** | Intimar as partes. |
| **Responsável** | Unidade de ética. |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Noe Vega |
| **Discussão** | Processo nº 535603/2017: o relator analisou o processo e emitiu seu parecer de admissibilidade, no qual opinou pela inadmissão da denúncia, em função de não ter preenchido o inciso V, do § 1°, do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, uma vez que a denúncia não apresenta elementos probatórios suficientes à constatação de indícios de falta ético-disciplinar por parte do profissional denunciado. Após discussão, a comissão aprovou o NÃO acatamento da denúncia e a determinação de arquivamento liminar, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 007/2019. |
| **Encaminhamento** | Intimar as partes. |
| **Responsável** | Unidade de ética. |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Maurício Zuchetti |
| **Discussão** | Processo nº 528064/2017: o relator analisou as manifestações apresentadas pelas partes após a instauração do processo ético-disciplinar e emitiu o despacho saneador, em que delimitou o cerne da questão como: possível desídia na execução do trabalho contratado, falta de projeto arquitetônico e o respectivo RRT. Em virtude de terem sido arroladas testemunhas, o relator agendou audiência de instrução para o dia 15/04/2019, às 14h. |
| **Encaminhamento** | Intimar as partes. |
| **Responsável** | Unidade de ética. |
|  |  |
|  | Síntese de processos movimentados na 145ª Reunião Ordinária |
|  | Foram agendadas **06** (seis) audiências de conciliação.  Foram demandadas diligências em **04** (quatro) processos, sendo duas solicitações de complementação da denúncia e duas solicitações de cientificação do denunciado e abertura de prazo para sua manifestação prévia.  A comissão realizou o julgamento de admissibilidade de **04** (quatro) processos de denúncia, o que resultou em 03 (três) inadmissões e 01 (uma) instauração de processo ético disciplinar.  Um processo em fase de instrução foi analisado, o que resultou na emissão do despacho saneador e o agendamento de audiência de instrução.  **Houve a movimentação de 15 (quinze) processos na presente reunião, sendo que 14 (quatorze) tramitam na fase de admissibilidade e 01 (um) na fase de instrução.**  Estão em tramitação 118 (cento e dezoito) processos no âmbito do CAU/RS.  Abaixo está apresentado o quantitativo de processos, com a discriminação de fases:  **Admissibilidade: 62** (sessenta e dois) processos, sendo 40 (quarenta) em análise acerca do acatamento da denúncia, 09 (nove) aguardando a data da audiência de conciliação e 13 (treze) em trâmite de recurso da inadmissão da denúncia;  **Instrução: 28** (vinte e oito) processos, sendo 03 (três) para audiência de instrução, 14 (quatorze) em trâmite de defesa e complementação da denúncia, 04 (quatro) em trâmite de provas/alegações finais e 07 (sete) em análise para relatório e voto;  **Recurso: 17** (dezessete) processos;  **Execução**: **02** (dois) processos;  **Arquivamento: 09** (nove) processos. |
|  |  |
|  | **Recomendações para atividades de prática assistida** |
| **Fonte** | Assessoria da CEF |
| **Relatores** | Membros |
| **Discussão** | A assessora Sabrina faz a leitura dos documentos que demonstram o histórico da discussão (Deliberação CEF-CAU/BR nº 038/2018, Deliberação CPP-CAU/BR nº 06/2018 e o relatório acerca das atividades desenvolvidas no CAU/RS acerca do tema). A conselheira Marcia informa que, por meio de sua atividade de docência, percebe a dificuldade da universidade e do corpo docente em identificar os limites da atuação da extensão, bem como a responsabilidade técnica pelo serviço, uma vez que a nova determinação do MEC define que a extensão esteja dentro do currículo, portanto o professor da disciplina orienta as atividades, porém não está claro que ele será o responsável técnico pelo produto obtido nas atividades de extensão.  Após a discussão do tema, a comissão estabeleceu seu entendimento acerca das atividades acadêmicas de prática assistida e definiu as recomendações pertinentes, as quais estão descritas na Deliberação CED-CAU/RS nº 009/2019. |
| **Encaminhamento** | Entregar uma cópia da Deliberação CED-CAU/RS nº 009/2019 à assessoria da CEF-CAU/RS. |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
|  |  |
|  | **17º Seminário Regional da CED-CAU/BR sediada no CAU/RS** |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | CED-CAURS e os gerentes Luciano Antunes e Gelson Benetti |
| **Discussão** | O gerente Luciano reporta que o espaço do Instituto Goethe é excelente para realização de uma palestra no fim do dia, além disso, atende a proposta de ser próximo ao CAU/RS. O espaço tem um café, o auditório é bastante organizado e está em pleno funcionamento. Quanto ao local de realização do seminário, se verificou que no dia 18/03/2019 a cobertura estará disponível para locação apenas a partir das 10h, por esse motivo, a sugestão é locar o auditório do prédio La Defénse na manhã do dia 18/03/2019, para a recepção dos participantes, a abertura do evento e o início das atividades. Após o retorno do almoço, ainda no dia 18/03/2019, o seminário terá sequência na cobertura do prédio La Defénse, que também será utilizado no segundo dia de evento, 19/03/2019. A comissão concorda com as sugestões de solução para os locais de realização do seminário. Quanto ao horário da palestra ficou definido que será por volta das 19h, a fim de que seja abrangido o público que trabalha até às 18h, desta forma, o credenciamento será das 18:30 às 19:00. Quanto ao tema da palestra, foi levantada a possibilidade de ser tratada a importância do contrato em serviços de arquitetura e urbanismo, os impactos éticos e práticos da elaboração do contrato e o respectivo cumprimento deste. O coordenador Rui acrescenta que deve ser formulado o escopo da palestra, e afirma que seria interessante a participação da assessora jurídica Suzana, com um relato do trabalho que ela tem desenvolvido com a ministração de palestras sobre contratos.  O gerente Gelson apresenta a ideia de que o evento tenha três ou quatro momentos, conforme a definição da Comissão. Gelson apresenta uma proposta de desenvolvimento do evento, buscando estruturar a discussão dos itens de pauta, com o objetivo de responder perguntas e, por fim, ser obtido um relatório/encaminhamento direcionado à CED-CAU/BR e CEDs/UF.  O coordenador Rui informa que o motivo pelo qual esse evento nasceu é muito nobre, e visa trazer para a base, ou seja, para as CEDs UF, a discussão dos temas tratados e regulamentados pelo CAU/BR, tendo como consequência uma conclusão que reflita nas ações dos CAUs UF e BR.  O gerente Gelson questiona sobre os temas, a fim de que possa elaborar as questões relacionadas a cada tema. O coordenador reitera que serão discutidos os temas Direito Autoral, a princípio com a participação do conselheiro federal Guivaldo, Parecer Técnico em processos éticos, a princípio com a participação do conselheiro federal Nickson, e contratos, que possivelmente será coordenado pelo CAU/RS.  O coordenador questiona como será o *coffee break*. O gerente Luciano informa que o contrato de prestação de serviços de eventos não está disponível para utilização deste item, sendo assim, será necessário fazer um café reduzido, servido por água e café e, talvez, biscoitos. Quanto a compra de biscoitos, o gerente informa que possivelmente será feita com o recurso de suprimento de fundos. O coordenador indica que sejam disponibilizados lanches pela manhã, como cuca, sanduíche aberto e pão de queijo, e que durante o resto do dia estejam disponíveis biscoitos doces e salgados juntamente com café e água. |
| **Encaminhamento** | Elaborar o roteiro de dinâmicas para a estruturação das discussões do 17º Seminário Regional da CED-CAU/BR. Disponibilizar no dia 05/02/2019 a metodologia dos trabalhos, com os questionamentos a serem utilizados e a previsão de tempo para cada atividade. |
| **Responsável** | Gelson Benetti |
| **Encaminhamento** | Verificar o custo previsto para a compra dos lanches que serão servidos na manhã dos dois dias de evento (cuca, sanduíche aberto e pão de queijo) e dos biscoitos doces e salgados que ficarão disponíveis durante os dois dias de evento.  Verificar se há a possibilidade de comprar os lanches por meio da verba de suprimento de fundos ou dos contratos que o CAU/RS tem ou poderá vir a ter até o evento. |
| **Responsáveis** | Luciano Antunes |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Definição da pauta da próxima reunião** | |
|  | Análise de processos |
| **Fonte** | Comissão |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conselheiros titulares:*  **RUI MINEIRO**  Coordenador | **NOE VEGA COTTA DE MELLO**  Coordenador Adjunto |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conselheiros suplentes:*  **MAURÍCIO ZUCHETTI**  Membro  **MARCIA ELIZABETH MARTINS**  Membro |  |

|  |  |
| --- | --- |
| *Assessoria da Comissão:*  **SABRINA LOPES OURIQUE**  Supervisora da Unidade de Ética | *Assessoria Jurídica:*  **FLÁVIO SALAMONI BARROS SILVA** Assessor Jurídico |

|  |  |
| --- | --- |
| *Convidados:*  **GELSON BENETTI**  Gerente de Planejamento | **LUCIANO ANTUNES**  Gerente de Comunicação |